



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR**

EXCELENtÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

REQUERIMENTO N° _____ /2025

Requer em REGIME DE URGÊNCIA o envio de expediente ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado, WANDERLEY BARBOSA CASTRO, solicitando, o serviço de Reforma Predial do Departamento de Trânsito de Paraíso/TO.

O Deputado signatário deste, nos termos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e após apreciação e aquiescência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando o serviço de Reforma Predial do Departamento de Trânsito de Paraíso - TO.

JUSTIFICATIVA

Essa medida se justifica pela necessidade de recuperação do prédio, tendo em vista o estado de conservação do edifício que atualmente encontra-se em estado precário para realizar os devidos atendimentos ao público, comprometendo a segurança dos servidores e demais cidadãos que necessitam do serviço público.

Por falta de acompanhamento, os pequenos reparos, tomaram grandes proporções, acarretando ao prédio, danos quase que irreparáveis, além do mais, a falta de conservação, vulnera a segurança do prédio em todos os aspectos.

Sendo as medidas de reforma e recuperação predial adotadas, desde os mínimos ajustes como, troca de portas, pintura, iluminação, troca da rede elétrica e hidráulica e equipamentos danificados, proporcionarão aos paraisenses um atendimento mais adequado.

Considerando a importância dos serviços ofertados pelo do Departamento de Trânsito de Paraíso – TO, torna-se indispensável para que as devidas medidas de recuperação do prédio sejam atendidas.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR

Dada a importância deste pedido, em forma de Requerimento, conclamo aos Senhores Parlamentares a aprovação do presente, reiterando o pedido para que possamos atender ao apelo em pauta e proceder aos encaminhamentos devidos.

Sala das Sessões, aos dias do mês de fevereiro de 2025.

DR. DANILo ALENCAR
Deputado Estadual